



*Wf*

*N*

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.**

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS.-----



*Handwritten signature*

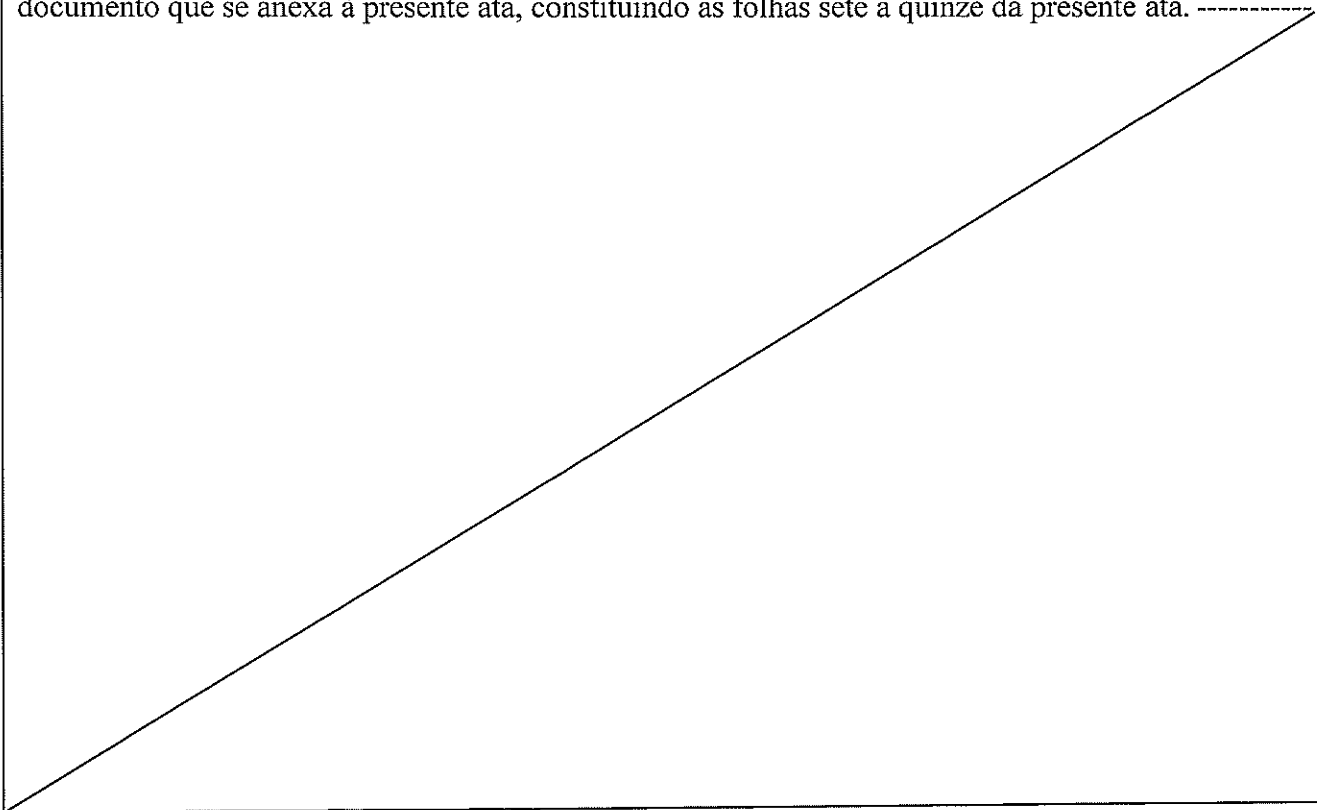
*Handwritten mark*

**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU** A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA MADALENA  
BARROS MOREIRA. -----  
**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO  
DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento aos “Campeões Concelhios da época desportiva 2023/2024”, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento aos “atletas e associações de Santo Tirso com resultados de relevo”, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as folhas sete a quinze da presente ata. -----



**VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO****CAMPEÕES CONCELHIOS DA ÉPOCA DESPORTIVA 2023-2024**

Os Campeonatos Concelhios de futebol e de futsal, organizados pela Associação de Futebol Amador de Santo Tirso e pela Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, respetivamente, chegaram ao fim.

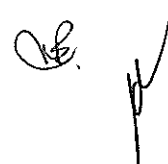
No principal Campeonato Concelhio de futebol, a **AB92-União Desportiva e Cultural de Santo Tirso** sagrou-se campeã, fruto dos 57 pontos conquistados nas 24 jornadas disputadas.

A equipa orientada pelo técnico João Maia fez assim história na época 2023-2024, ao conquistar, pela primeira vez, o título de campeão da principal prova concelhia.

Presidida por Bruno Maia, a AB92 está a viver o melhor momento desportivo do seu historial.

Na época 2022-2023, alcançou o primeiro grande troféu do seu historial, ao levar de vencida, no Estádio Abel Alves de Figueiredo, a Associação Desportiva de Guimarei na final da Taça concelhia, no desempate através da marcação de grandes penalidades.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



Uma temporada depois, a AB92 conquistou mesmo o mais importante título do futebol concelhio, ao terminar o Campeonato no primeiro lugar, com o melhor ataque (78 golos marcados) e a segunda melhor defesa (26 golos sofridos)

E, no início da época desportiva 2023-2024, a equipa do Juncal conseguiu ainda levar de vencida, no Estádio Abel Alves de Figueiredo, a União Desportiva São Mamede, por 2-0, e conquistar a Supertaça concelhia.

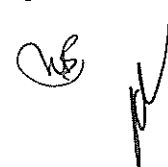
Nesta temporada, quem ergueu a Taça Concelhia foi a **União Desportiva São Mamede**, precisamente a equipa que, na época anterior, havia sido primeira classificada no Campeonato.

A equipa de Vila Nova do Campo venceu, na final disputada no Estádio do Clube Desportivo das Aves, o Futebol Clube Caldas, por 7-6, nos penáltis, e amealhou o oitavo troféu nesta competição, a que soma nove títulos no Campeonato e sete Supertaças concelhias.

Já nos Campeonatos organizados pela Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, a **Associação Desportiva do Colégio das Caldinhas** conquistou o título de campeã do escalão traquinas, com 16 vitórias, um empate e uma derrota, o que lhe permitiu chegar ao fim da prova com 49 pontos.

Em benjamins, quem terminou em primeiro lugar foi a **Associação Desportiva e Cultural da Reguenga**, com 25 pontos, mercê de oito vitórias e um empate.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



Por fim, em iniciados, o Campeonato foi ganho pela **Associação Cultural e Desportiva de Lamelas**. Os 10 triunfos e as duas derrotas sofridas valeram à equipa orientada por Ricardo Santos fazer a festa do título pela primeira vez.

Já na Taça, no escalão de traquinas, a **Associação Desportiva do Colégio das Caldinhas** juntou o título de campeão ao troféu, ao vencer, na final realizada no Pavilhão Municipal, a Associação Juventude de Joane, por 3-2.

No escalão de benjamins, por sua vez, quem levou a melhor na final foi a **Associação Desportiva da Reguenga**, ao derrotar, de forma tangencial, o Clube Desportivo das Aves, por 3-2.

Por fim, no escalão de iniciados, o vencedor da Taça foi o **Colégio de Santa Teresa de Jesus**, equipa que ergueu pela primeira vez o troféu, ao bater, na final, a Associação Desportiva e Cultural da Reguenga, por 5-2.

Na Supertaça, também realizada no Pavilhão Municipal, os grandes campeões foram a **Associação Desportiva do Colégio das Caldinhas** (traquinas), a **Associação Desportiva e Cultural da Reguenga** (benjamins) e o **Colégio Santa Teresa de Jesus** (iniciados).

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Fruto do sucesso coletivo e individual, cujos resultados testemunham o trabalho, o esforço e a dedicação de dirigentes, treinadores e atletas concelhios, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 25 de julho de 2024, atribui os seguintes Votos de Louvor e Reconhecimento:

- 1. À AB92-UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTO TIRSO**
- 2. À UNIÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE**
- 3. À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS**
- 4. À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA REGUENGA**
- 5. À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS**
- 6. AO COLÉGIO DE SANTA TERESA DE JESUS.**

Santo Tirso, Paços do Município, 25 de julho de 2024.

A Câmara Municipal

*Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento à AB92-União Desportiva e Cultural de Santo Tirso, à União Desportiva de São Mamede, à Associação Desportiva do Colégio das Caldinhas, à Associação Desportiva e Cultural da Reguenga, à Associação Cultural e Desportiva de Lamelas e ao Colégio de Santa Teresa de Jesus; à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, à Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, à Junta da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, à Junta de Freguesia da Reguenga e à Junta da União de Freguesias de Lamelas-Guimarei; à Associação de Futebol Amador de Santo Tirso e à Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, bem como à Assembleia Municipal.*



## VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

### ATLETAS E ASSOCIAÇÕES DE SANTO TIRSO COM RESULTADOS DE RELEVO

Os atletas e as associações do nosso Município continuam a amealhar resultados dignos de relevo e a conquistar títulos que enchem de orgulho um concelho que em muito tem contribuído para o desenvolvimento do Desporto em Portugal e para o prestígio do nosso País além-fronteiras.

Têm sido, de facto, muitos – e bons – os resultados alcançados nos últimos tempos por atletas e por associações desportivas do nosso concelho, nas mais diversas modalidades. Sucessos desportivos, esses, que merecem ser enaltecidos e objeto de louvor por parte da Câmara Municipal, porque contribuem para a afirmação de Santo Tirso como referência a nível nacional em matéria da prática de Desporto e também porque constituem bons exemplos e incentivos para outros atletas, nomeadamente os mais jovens.

No **voleibol**, por exemplo, é merecedor de louvor a equipa sénior feminina da **Associação Avense AA78**, que, dois anos depois de ter sido criada, conseguiu a proeza de garantir a presença no principal Campeonato nacional na época desportiva 2024-2025.

Um feito alcançado com o pleno de vitórias no Campeonato da II Divisão: 10 triunfos em outras tantas jornadas disputadas, o que valeu à equipa orientada pelo técnico Manuel Barbosa a conquista do título de campeã nacional daquela competição.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



Ainda no voleibol, e também feminino, **Raquel Moreno**, natural de Santo Tirso, fez parte da Seleção Nacional que venceu, pela primeira vez, a European Silver League.

A atleta de 23 anos começou a carreira no Ginásio Clube de Santo Tirso, jogando depois no Atlético Voleibol Clube, de Famalicão, e no Vitória Sport Clube, emblema de Guimarães que representa.

Raquel Moreno participou assim na primeira grande conquista da Seleção Portuguesa de voleibol a nível internacional, graças ao triunfo conseguido no segundo jogo da final frente à Finlândia, por 3-1.

Com esta proeza alcançada em junho, a Seleção Nacional garantiu a presença na Golden Silver League 2025. Na quarta vez consecutiva que a equipa de Portugal disputou a fase final da European Silver League, conseguiu carimbar o seu nome na história daquela competição, depois do terceiro lugar alcançado em 2023.

No **atletismo**, **Joaquim Lopes** foi duplo medalhado de bronze nos 10 quilómetros e na meia-maratona do Campeonato da Europa realizado em Porto Santo, na Madeira.

As duas prestações alcançadas pelo atleta do **Clube Desportivo de São Salvador do Campo** contribuíram ainda para a conquista da medalha de ouro coletiva da Seleção Nacional naquela competição realizada em maio.





No Campeonato Nacional de Pista Masters ao Ar Livre, disputado, em junho, em Vila Real de Santo António, **Hermínia Pereira**, também do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, conquistou duas medalhas de bronze nos 400m e nos 200m, no escalão F60.

Já o seu colega de clube **Carlos Carvalho** logrou ser também terceiro classificado nos 3000m, em M60.

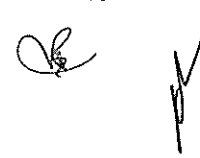
Por fim, **Júlia Sousa**, natural de Santo Tirso, sagrou-se campeã da Europa por equipas de marcha atlética, cuja competição, destinada a atletas entre os 35 e os 75 anos, teve lugar, em maio, em Porto Santo, na Madeira.

No primeiro dia da competição, Júlia Sousa foi segunda classificada nos 10 km, no escalão F55. No segundo e último dia, a atleta de Santo Tirso terminou os 20 quilómetros de marcha atlética no primeiro lugar do pódio.

Em Braga, no Campeonato Nacional de 5km em Estrada, a atleta de Vila das Aves **Delfina Rompante** sagrou-se campeã nacional no escalão F60, ao serviço da equipa Figueiredo's Runners & Friends.

Na modalidade de **skyrunning**, o atleta **Vítor Teixeira**, que representa as cores do **Núcleo Associativo de Santo Tirso**, sagrou-se campeão do Mundo ao serviço da Seleção Nacional.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



Em Vouzela, cidade que acolheu o Campeonato do Mundo Master de Skyrunning, Vítor Teixeira conseguiu um quarto lugar individual no escalão M50, contribuindo assim para a conquista do título mundial alcançado pelo nosso País, que, nesta competição, colecionou 16 medalhas, cinco de ouro, quatro de prata e sete de bronze.

Em Vila Nova de Paiva, no distrito de Viseu, dois atletas de Santo Tirso estiveram em destaque nos Campeonatos Nacionais de Orientação, na vertente sprint: **Albino Magalhães**, em H40, do Núcleo Associativo de Santo Tirso, sagrou-se campeão nacional, e **Adélio Gouveia**, em H45, a representar as cores dos Amigos da Montanha, foi segundo classificado.

No **karaté**, a Associação Recreativa de Rebordões participou, em abril, no Pavilhão Municipal de Delães, na Taça Nacional organizada pelo Centro Português de Karaté, cuja competição permitiu mais dois relevantes resultados alcançados por atletas de Santo Tirso:

- **Simão Correia**, em kumite masculino juvenil -45kg, foi primeiro classificado
- **Francisco Silva**, em kumite sénior masculino -75kg, foi também primeiro classificado.

No **kickboxing**, também temos motivos para sorrir. Presentes no Campeonato Nacional de Kickbozing que decorreu em Odivelas, os atletas de Santo Tirso **Alexandre Barbosa**, **Martim Ferreira** e **Joana Vinhas**, em representação da Escola Lifecombat, sagraram-se campeões nacionais nas respetivas categorias.



No **ténis de mesa**, por seu turno, a equipa feminina da **CAID-Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente** venceu o Campeonato Nacional da ANNDI- Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual.

A equipa constituída por **Sandra Gomes, Cátia Andrade e Vitória Andrade** ganhou o Campeonato com um parcial de 3-2.

A CAID logrou ainda alcançar bons resultados desportivos na 5.<sup>a</sup> etapa da Taça de Portugal de Ori'Adaptada da ANNDI Portugal e da Federação Portuguesa de Orientação.

A jogar em casa, as atletas **Sara Marques e Alexandra Carneiro** foram primeira e segunda classificadas, respetivamente.

No **futsal**, a **AB92-União Desportiva e Cultural de Santo Tirso** conquistou a Supertaça de futebol de veteranos da Associação de Futebol Popular da Trofa, ao bater, por 6-1, a Associação Recreativa e Desportiva de Coronado.

A equipa treinada por João Paulo Ribeiro não se ficou apenas pela Supertaça, pois também festejou o primeiro lugar no Campeonato, o que acontece pela terceira temporada consecutiva.

Já a **Associação de Santo Tirso de Futsal-FC Tirsense** venceu a Taça da Associação de Futebol de Braga, no escalão de iniciados.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



Os jovens iniciados bateram, na final disputada no Pavilhão do Grupo Cultural e Recreativo Nun'Álvares, a equipa do Contacto Futsal, por 4-1, com os golos a serem apontados por Bruno, André, Vasco e João.

Já a equipa de juvenis do **Clube Desportivo das Aves** conquistou a Taça Promoção da Associação de Futebol do Porto, graças à vitória alcançada com o Sporting Clube de Arcozelo, por 2-1.

A duas jornadas do fim da prova, a equipa de Vila das Aves já tinha garantido matematicamente o título de campeão.

No feminino, a **equipa de Sub-23 do Clube Desportivo das Aves** conquistou o título de campeã da Divisão de Honra da AF Porto.

No **futebol**, **Letícia Almeida**, que representou o Clube Desportivo das Aves e a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, ergueu a Taça de Portugal ao serviço do Benfica, que bateu na final, por 4-1, o Racing Power.

Com a vitória do Benfica na final da Taça, a “internacional” portuguesa Sub-19 conseguiu conquistar todos os títulos nacionais: Campeonato, Taça da Liga, Supertaça e, mais recentemente, Taça de Portugal.

Por fim, e ainda no futebol, **Diogo Costa** e **Vitinha** fecharam com chave de ouro uma temporada marcada por êxitos desportivos a nível interno, ao vestirem a camisola das “quinas” no Campeonato da Europa que se realizou na Alemanha.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Depois de se sagrar campeão francês ao serviço do Paris Saint-Germain, o médio natural de Vila das Aves foi um dos jogadores mais importantes da Seleção Nacional que atingiu os quartos de final no Europeu.

Já Diogo Costa, que ergueu a Taça de Portugal, no Estádio Nacional, com a camisola do FC Porto vestida, fez história no Campeonato da Europa ao tornar-se no primeiro guarda-redes a defender três grandes penalidades num Europeu, o que permitiu a Portugal eliminar a seleção eslovena e atingir os quartos de final da prova.

Fruto do sucesso coletivo e individual, cujos resultados testemunham o trabalho, o esforço e a dedicação de dirigentes, treinadores e atletas concelhios, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 25 de julho de 2024, atribui os seguintes Votos de Louvor e Reconhecimento:

**1. À ASSOCIAÇÃO AVENSE AA78****2. À “INTERNACIONAL” PORTUGUESA RAQUEL MORENO****3. AOS ATLETAS**

- JOAQUIM LOPES, HERMÍNIA PEREIRA, CARLOS CARVALHO, JÚLIA SOUSA, DELFINA ROMPANTE, VÍTOR TEIXEIRA, ALBINO MAGALHÃES E ADÉLIO GOUVEIA

**4. AOS KARATECAS**

- SIMÃO CORREIA E FRANCISCO SILVA

**5. AOS LUTADORES DE KICKBOXING**

- ALEXANDRE BARBOSA, MARTIM FERREIRA E JOANA VINHAS

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



6. À CAID-COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE
7. À AB92-UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTO TIRSO
8. À ASSOCIAÇÃO DE SANTO TIRSO DE FUTSAL-FC TIRSENSE
9. AO CLUBE DESPORTIVO DAS AVES
- 10.À FUTEBOLISTA LETÍCIA ALMEIDA
- 11.AOS JOGADORES
  - DIOGO COSTA
  - VITINHA.

Santo Tirso, Paços do Município, 25 de julho de 2024.

A Câmara Municipal

*Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento à Associação Avense AA78; à “internacional” portuguesa Raquel Moreno; aos atletas Joaquim Lopes, Hermínia Pereira, Carlos Carvalho, Júlia Sousa, Delfina Rompante, Vítor Teixeira, Albino Magalhães e Adélio Gouveia; aos karatecas Simão Correia e Francisco Silva; aos lutadores de kickboxing Alexandre Barbosa, Martim Ferreira e Joana Vinhas; à CAID-Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente; à AB92-União Desportiva e Cultural de Santo Tirso; à Associação de Santo Tirso de Futsal-FC Tirsense; ao Clube Desportivo das Aves; à futebolista Letícia Almeida e ainda aos jogadores Diogo Costa e Vitinha; à Junta de Freguesia de Vila das Aves; à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, à Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, à Junta de Freguesia de Rebordões e à Assembleia Municipal; e ainda à Federação Portuguesa de Voleibol e á*

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



*Associação de Voleibol do Porto; à Federação Portuguesa de Atletismo e à Associação de Atletismo do Porto; à Federação Nacional Karaté-Portugal; à Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai; à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, à Associação de Ténis de Mesa do Porto e à ANDDI-Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual; à Federação Portuguesa de Futebol e à Associação de Futebol do Porto; à Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso; e ao FC Porto, bem como ao Comité Olímpico de Portugal, à Confederação do Desporto de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e da Juventude.*


**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



## **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2024 – ATA Nº 15**

### **ORDEM DO DIA**

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 10/07/2024**
- 2 - Celebração de contratos de prestação de serviço em regime de tarefa para apoio às atividades desenvolvidas pela Divisão do Desporto - Parecer prévio da câmara municipal**
- 3 - Celebração de Contrato para Planeamento relativo à elaboração do Plano de Pormenor 170 PARK - Aprovação da respetiva minuta**
- 4 - Contrato de prestação de serviços de seguros n.º 99/2022 celebrado com a sociedade Generali Seguros S.A. - Serviços complementares - Adjudicação**
- 5 - Proposta de resolução do contrato de fornecimento de títulos Andante por requisição (contrato n.º 130/2023)**
- 6 - Empreitada: "Requalificação da Ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa - Fase C" - Decisão de contratar (artigo 36.º do CCP)**
- 7 - Empreitada: "Beneficiação da Escola EB 2/3 de Agrela" - Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais e alteração das fontes de financiamento**
- 8 - Empreitada: "Beneficiação da Escola EB 2/3 de Agrela" - Adjudicação e aprovação da minuta do respetivo contrato**
- 9 - Alteração do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso - Início do procedimento**
- 10 - Projeto da primeira alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso - Aprovação**
- 11 - Candidatura apresentada pelo município a financiamento comunitário relativo ao investimento "Requalificação Espaço Exterior CH Ringe" - Ratificação da decisão de aceitação das condições de aprovação**
- 12 - Candidatura apresentada pelo município a financiamento comunitário relativo ao investimento "Casa da Juventude de Santo Tirso" - Ratificação da decisão de aceitação das condições de aprovação**
- 13 - Candidatura apresentada pelo município ao "Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Reabilitação do Conjunto Habitacional de São Mamede de Negrelos" - Ratificação da decisão de aceitação das condições de aprovação**

**14** - Candidatura apresentada pelo município a fundos comunitários para execução do projeto denominado "Em Santo Tirso o desporto é para todos"- Ratificação da decisão de aprovação da candidatura

**15** - Contrato-Programa celebrado com a ARS Norte, I.P. - Cooperação técnica para realização de obras em edifício sito na Rua Dona Maria do Carmo Azevedo, Santo Tirso, destinado ao funcionamento de unidade de prestação de cuidados de saúde - Ratificação

**16** - Minuta do Protocolo de Colaboração celebrado com várias IPSS no âmbito do projeto "Literacia Digital - Oficinas para seniores" - Ratificação de despacho

**17** - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses - Dia Municipal do Bombeiro

**18** - Paróquia de Santa Eulália da Palmeira - Pedido de subsídio para as celebrações em honra de Nossa Senhora do Rosário

**19** - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a AFAST - Associação de Futebol Amador de Santo Tirso - Retificação da deliberação da câmara municipal de 27/06/2024

**20** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva e Cultural da Reguenga

**21** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação Moto Clube Campense

**22** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Cultural e Desportiva de Lamelas - Construção de muro de vedação

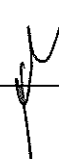
Santo Tirso, 22 de julho de 2024

O Vice-presidente,



Nuno Linhares





**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/07/2024.** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dez do corrente mês de julho, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor vice-presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador Tiago João Machado Araújo, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**2. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TAREFA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DO DESPORTO - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----**

Presentes informações da Divisão de Desporto, de dezassete corrente mês de julho, registadas com os números cinco mil oitocentos e noventa, cinco mil oitocentos e noventa e dois, cinco mil oitocentos e noventa e seis, cinco mil oitocentos e noventa e nove, cinco mil novecentos e dois, cinco mil novecentos e cinco e cinco mil novecentos e dez, e da Diretora de Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dezoito do mesmo mês de julho, registada com o número cinco mil novecentos e sessenta e seis, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, em regime de tarefa ou avença, para apoio às atividades desenvolvidas pela Divisão do Desporto. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes dos contratos a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 49.570,48 € (quarenta e nove mil quinhentos e setenta euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1392/2024, de dezoito de julho; -----

Nos procedimentos de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de nove


contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa, pelo período de um ano, tendo por objeto: -----

**A)** Um técnico superior na área de educação física e desporto - Ginástica Laboral, do qual resulta uma despesa estimada no montante de 18.816,00€ (dezoito mil oitocentos e dezasseis euros), mais IVA. -----

**B)** Um técnico superior na área de educação física e desporto – Hidroginástica, do qual resulta uma despesa estimada no montante de 17.260,00€ (dezassete mil duzentos e sessenta euros);-

**C)** Um técnico superior na área de educação física e desporto – Musculação, do qual resulta uma despesa estimada no montante de 13.668,00 € (treze mil seiscentos e sessenta e oito euros). -----

**D)** Um técnico superior na área de educação física e desporto - Natação para Bebés, do qual resulta uma despesa estimada no montante de 3.780,00€ (três mil setecentos e oitenta euros). ---

**E)** Um técnico com formação na área do Karaté do qual resulta uma despesa estimada no montante total de 14.256,00 € (catorze mil duzentos e cinquenta e seis euros).-----

**F)** Um técnico superior na área de educação física e desporto - Dança, do qual resulta uma despesa estimada no montante de 18.562,00 € (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois euros). -----

**G)** Dois técnicos superiores na área de educação física e desporto - Ginástica de Manutenção Sénior, do qual resulta uma despesa estimada no montante total de 18.696,00 € (dezoito mil seiscentos e noventa e seis euros). -----

**H)** Um técnico superior na área de educação física e desporto do qual resulta uma despesa estimada no montante de 15.864,00 € (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro euros). -----

Dos contratos a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2024 e 2025, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, conforme consta do artigo 37.ª das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso;

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



### **3. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO RELATIVO À ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR 170 PARK - APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. -----**

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de dezassete do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil novecentos e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o Relatório de ponderação sobre o período de discussão pública da minuta do Contrato para Planeamento a celebrar com a sociedade Garcia, Garcia, S.A. para elaboração do Plano de Pormenor 170 Park, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reunião de treze de junho findo (item dez da respetiva ata – a minuta do contrato constitui o Anexo XLVII da mesma ata).-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, cópia do aludido Relatório, o que constitui o anexo I da mesma.-----

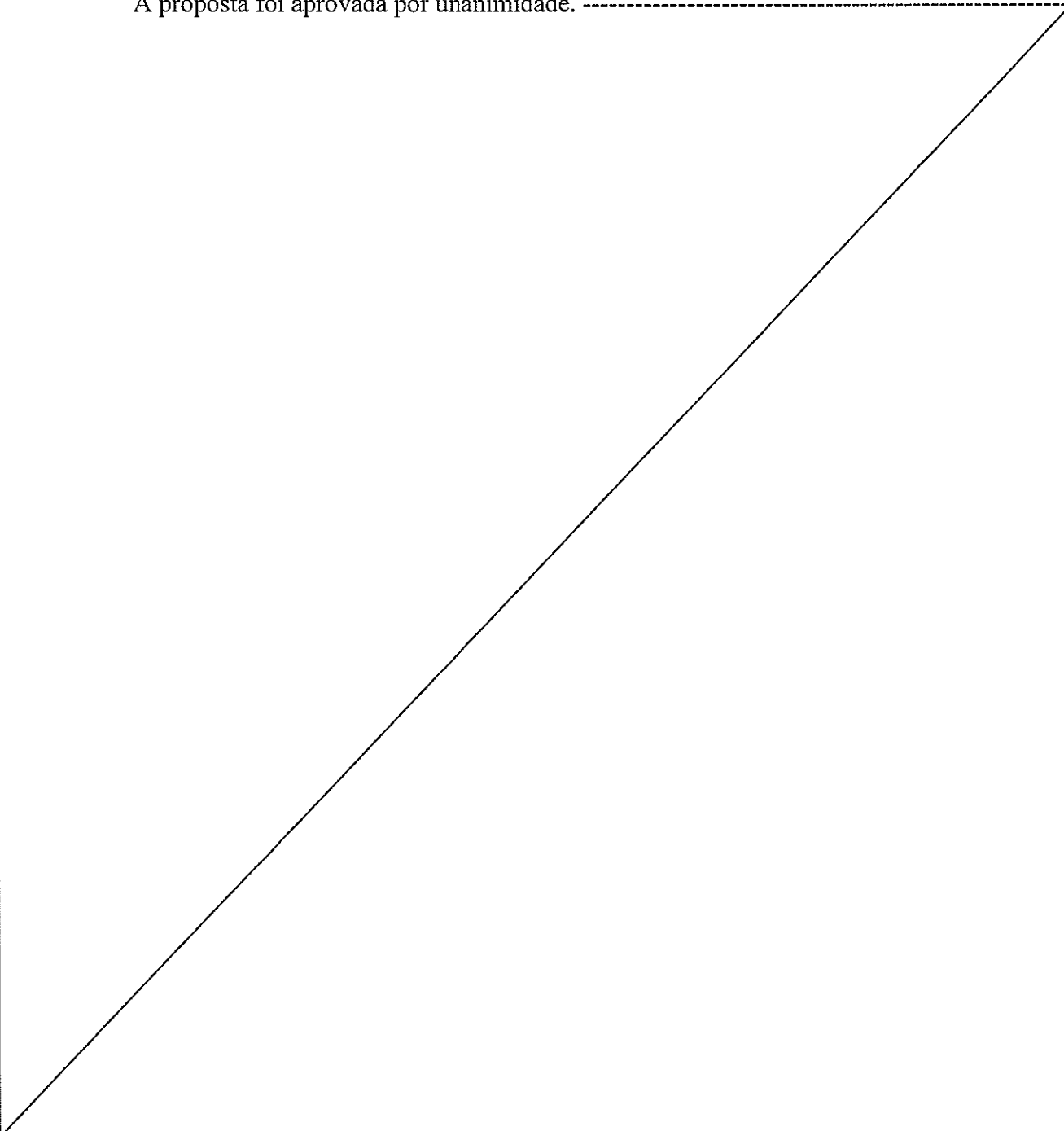
Considerando que no período de discussão pública da proposta de contrato aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre a minuta do contrato em causa, o senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse dar seguimento à proposta de celebração de contrato para planeamento tendo por objeto regular a relação entre o município de Santo Tirso e aquela sociedade com vista à elaboração do Plano de Pormenor 170 Park, nos termos da minuta aprovada pela aludida deliberação desta câmara municipal e com a fundamentação que consta da mesma.-----

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse delegar no presidente da câmara a competência para aprovar eventuais alterações à redação da minuta, que se venham a mostrar necessárias no decurso do procedimento relativo à celebração do contrato, desde que se trate de alterações de pormenor, que não tenham interferência na área de intervenção do Plano de Pormenor, nos seus objetivos, parâmetros e condicionantes urbanísticas, bem como nos direitos e obrigações das



partes previstas na minuta aprovada.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS N.º 99/2022  
CELEBRADO COM A SOCIEDADE GENERALI SEGUROS S.A. - SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES – ADJUDICAÇÃO. -----**

Presentes informações da Divisão de Património de quatro de março último e vinte e oito de junho findo, e da Divisão de Contratação Pública, de quatro do corrente mês de julho, registadas com os números mil oitocentos e oitenta e oito, cinco mil trezentos e trinta e sete e seis mil e dez, respetivamente, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar que tornou-se necessário a inclusão de serviços complementares no contrato de seguros acima referido, no montante global de 11.762,36 € (onze mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), mais IVA. O contrato inicial foi celebrado no dia quatro de outubro de dois mil e vinte e dois. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos serviços complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação com a classificação económica 020212, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 866/2024 e 1326/2024, de 04 de abril e 04 de julho, respetivamente. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1585/2024, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1013/2024 e 1549/2024, de 04 de julho, respetivamente. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a inclusão dos serviços complementares referidos nas aludidas informações técnicas, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (1.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





## 5. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TÍTULOS ANDANTE POR REQUISIÇÃO (CONTRATO N.º 130/2023). -----

Presente informação da Divisão de Educação de vinte e dois do corrente mês de julho, registada com o número seis mil e vinte e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para fundamentação da presente deliberação a informar que as necessidades que motivaram a celebração deste contrato viriam, por força da publicação da portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro a alterar, designadamente no que respeita à responsabilidade financeira que, para emissão dos referidos títulos de transporte, estava atribuída aos municípios, e cuja despesa passa a ser assumida através de verbas provenientes do Orçamento de Estado para 2024. -----

Considerando que, por deliberação da câmara municipal de 07 de setembro de dois mil e vinte e três (item 12 da respetiva ata), aquando da aprovação do “Plano de Transportes Escolares 2023/2024”, foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município de Santo Tirso e o TIP – Transportes Intermodais do Porto (ACE), o qual tinha por objeto o fornecimento de títulos de transporte para acesso ao sistema intermodal de transportes na Área Metropolitana do Porto, o referido contrato foi assinado no dia vinte e três de outubro do mesmo ano. -----

Considerando que com a entrada em vigor desta portaria, os anteriores títulos de transporte de utilização passam a ser substituídos pelos passes gratuitos para jovens estudantes até aos 23 anos, sendo esta uma medida assumidamente criada como objetivo de tornar o “acesso ao transporte público gratuito mais universal” e “aliviar uma parte significativa dos custos” que municípios até então suportavam com o transporte escolar. -----

Pelo senhor vice-presidente foi proposto que a câmara municipal deliberasse aprovar resolução unilateral do referido contrato de fornecimento de títulos andante, com fundamento nos argumentos invocados naquela informação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**6. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ERMIDA À ZONA INDUSTRIAL DA POUPA - FASE C" - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP).**

Presente informação do Serviço de Empreitadas, de vinte e quatro de junho findo, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 33/24 (OBM), processo 581/CPN/E/2024, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal dezoito de abril último e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:-----

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----



A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao

contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 1.067.550,68 € (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável.----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do nº 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

O preço base constante do caderno de encargos resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

O prazo de execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução.-----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A empreitada em causa tem por objeto a requalificação dos arruamentos existentes, criando assim melhores condições de circulação e segurança, dotando-os das infraestruturas necessárias.

A Fase C considera a reformulação do perfil transversal da rua da Variante e da rua do Juncal com introdução de passeios em ambos os lados e adoção de uma faixa de rodagem com sete metros.-----

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401 na qual ficou cativa a importância de 94.300,31€ (noventa e quatro mil e trezentos euros e trinta e um cêntimos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número


1184/2024, de 17 de junho.-----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico (2024 e 2025) com a seguinte previsão:

2024 – 94.300,31€ (noventa e quatro mil e trezentos euros e trinta e um centimos), com IVA incluído; -----

2025 – 1.037.303,41€ (um milhão trinta e sete mil trezentos e três euros e quarenta e um centimos), com IVA incluído.-----

Atualmente o projeto está dotado de verba suficiente e adequada;-----

A estimativa da despesa a repartir pelos dois anos económicos de 2024 e 2025 tem em consideração o prazo de execução da obra e o tempo necessário desde a abertura do procedimento até à consignação da obra. -----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

- Presidente – Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior, afeto ao Serviço de Empreitadas. -----

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública, que exercerá as funções de secretária do procedimento; -----

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado - Chefe do Serviço de Empreitadas.-----

Membros suplentes: -----

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, técnico superior, afeto ao Serviço de Empreitadas. ----

- Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Técnica Superior afeta ao Serviço de Empreitadas;-----

6. Designar o gestor do contrato a celebrar – Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, que será



*Handwritten signature*

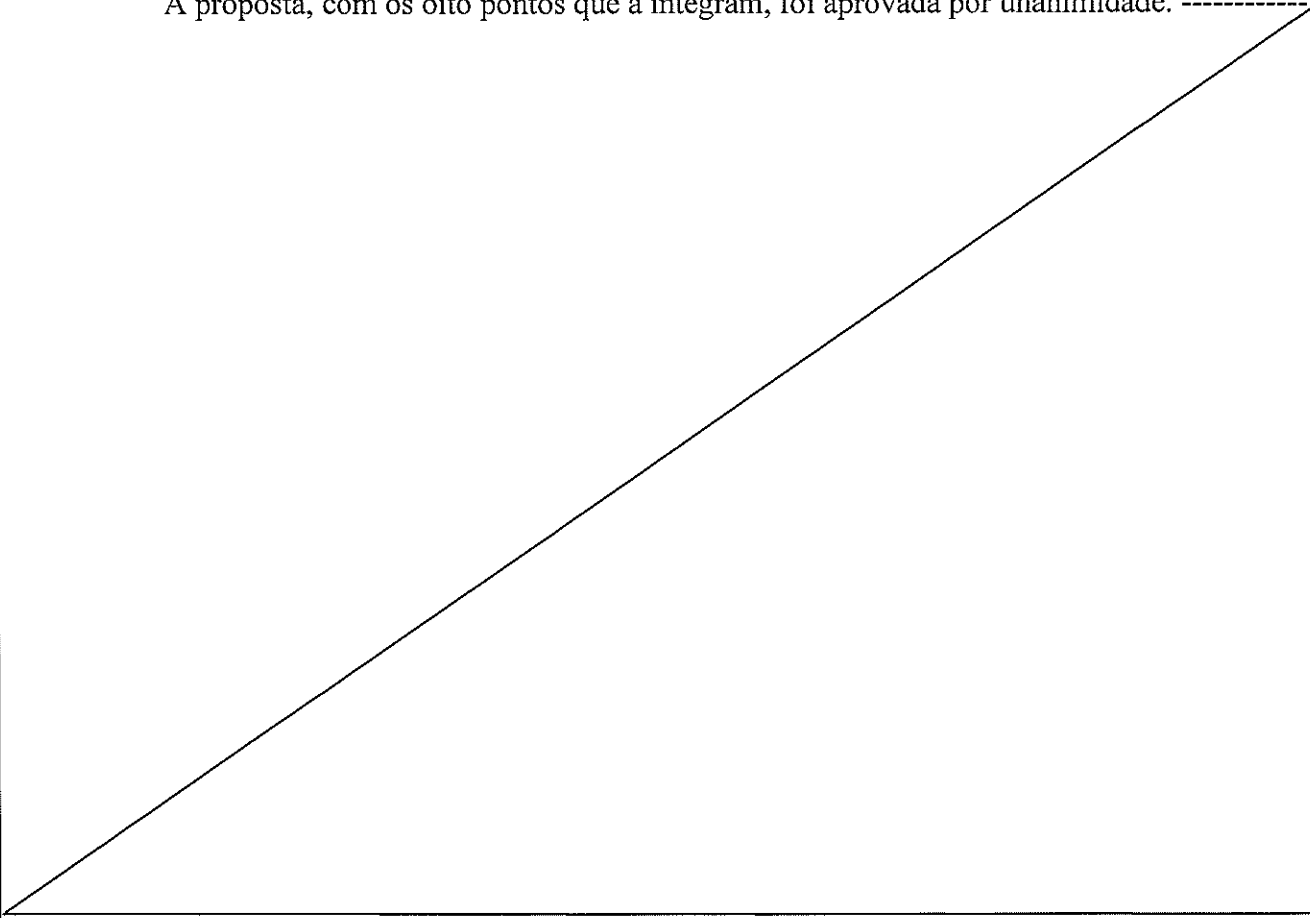
*Handwritten signature*

substituído nas suas faltas e/ou impedimentos pelo Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado. -----

7. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável. -----

8. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

A proposta, com os oito pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade. -----





*[Handwritten signatures]*

**7. EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE AGRELA” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E ALTERAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO.**

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e dois do corrente mês de julho, registada com o número seis mil e cinco, a comunicar que no decurso do procedimento de contratação pública com vista à formação do contrato de empreitada para execução da obra acima referida mostrou-se necessário reforçar a dotação inicial prevista para o projeto/ação 2022/I/4, que atualmente está dotada com verba suficiente para a sua execução, bem como alterar os montantes previstos para as fontes de financiamento daquele investimento. -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais para o município, com a seguinte repartição anual, com IVA incluído:-----

- 2024 - 109.419,47€ (cento e nove mil quatrocentos e dezanove euros e quarenta e sete centimos); -----

- 2025 - 1.991.464,44€ (um milhão novecentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos); -----

- 2026 - 850.889,44€ (oitocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro centimos). -----

De igual modo, com a aprovação do respetivo financiamento comunitário, mostra-se necessário alterar o montante previsto para as fontes de financiamento, nos seguintes termos: -----

- Receitas Próprias passa para 205.425,69€ (duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove centimos).-----

- União Europeia passa para 2.715.315,12€ (dois milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e quinze euros e doze centimos).-----

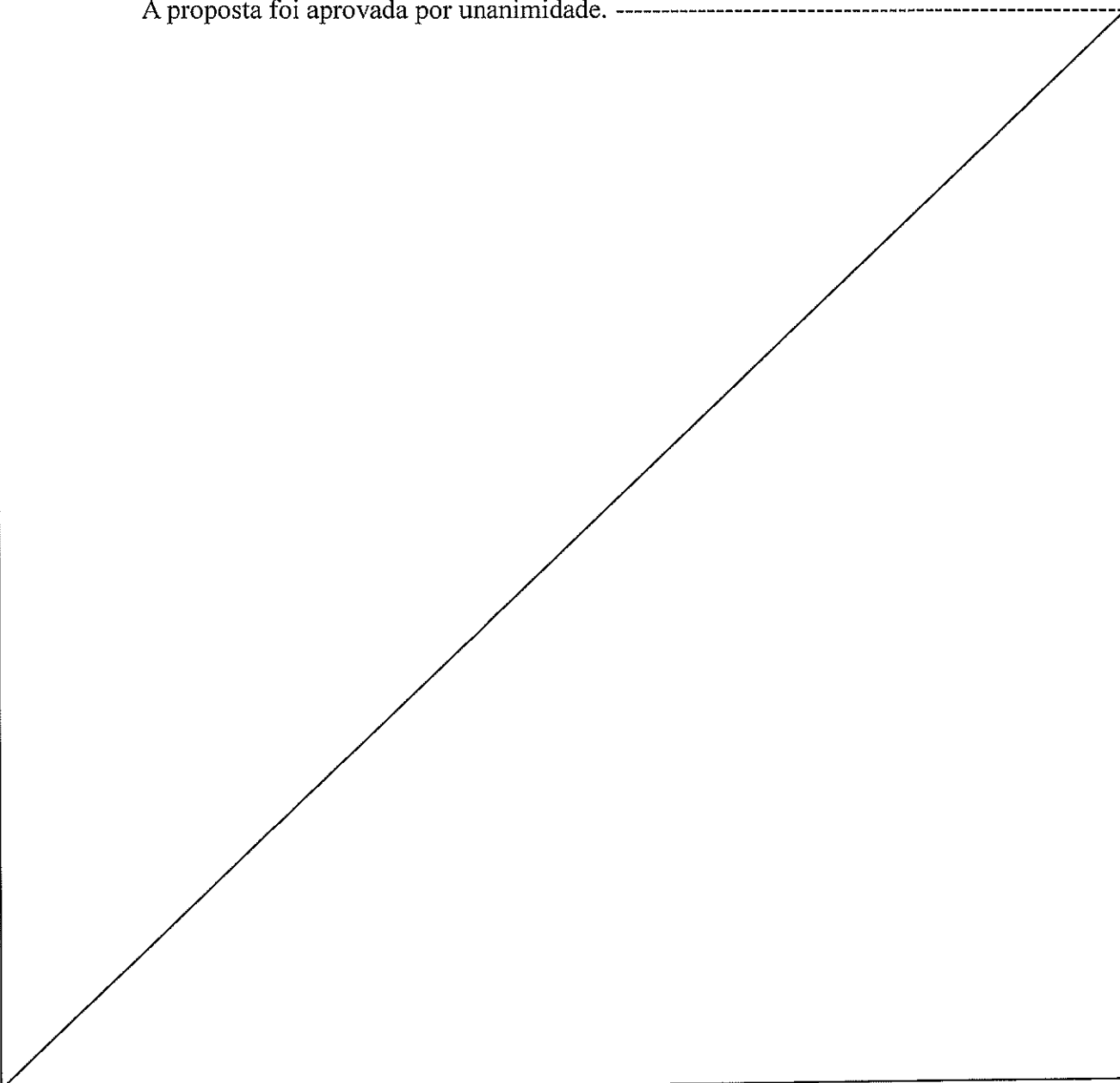
O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais com o contrato de empreitada a



*(Handwritten signatures)*

celebrar, com a repartição anual atrás referida, estimada em função do prazo de execução da obra e da tramitação subsequente até à data da consignação da obra, o que só poderá ocorrer com o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas, bem como autorização para alterar os montantes previstos para as fontes de financiamento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line is drawn across the page, starting from the bottom left corner and extending towards the top right corner, likely indicating the end of the document or a placeholder for a signature.





**8. EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE AGRELA” - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.-----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e oito de junho findo, a remeter o processo de concurso público registado naquela Divisão com o número 249/CPN/E/2024 (Processo OMB número 94/24), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento na mesma data, bem como o relatório preliminar para o qual o mesmo remete, datado de dezassete do mesmo mês de junho. -----

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de dezoito de abril último (item cinco da respetiva ata). -----

No referido procedimento de contratação apresentaram-se os seguintes concorrentes:-----

- Concorrente n.º 1 – NORCEP Construções, S.A. – Excluído por apresentar um valor da proposta superior ao preço base fixado para o presente procedimento, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo Código;-----

- Concorrente n.º 2 – Cálculos & Títulos-Construções Unipessoal, Lda., excluído por apresentar um valor da proposta superior ao preço base fixado;-----

- Concorrente n.º 3 – Construções Refoiense, Lda., excluído por apresentar um valor da proposta superior ao preço base fixado; -----

- Concorrente n.º 4 – Araújo & Brandão Construções, Lda., excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos; ----

- Concorrente n.º 5 – Construções Gabriel A. S. Couto, S.A, excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta; -----

- Concorrente n.º 6 – Edibarra - Engenharia e Construção, S.A, – Excluído por apresentar um valor da proposta superior ao preço base fixado para o presente procedimento; -----



— Concorrente n.º 7 - Sá Machado, Lda., excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta; -----

- Concorrente n.º 8 – Edilages, S.A. – Com proposta no valor de 2.784.691,84 € (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e oitenta e quatro centimos), mais IVA;-----

- Concorrente n.º 9 - QTcivil - Engenharia e Reabilitação, S.A.- excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta; -----

- Concorrente n.º 10 - Crismaga, S.A. -excluído por não apresentar os documentos solicitados, conforme artigo 60.º do CCP, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e por apresentar proposta fora do prazo estabelecido, conforme prevê a alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP;-----

- Concorrente n.º 11 - Irmãos Moreiras, S.A., excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta; -----

Juntam-se cópia dos aludidos relatórios do júri do procedimento à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos IV e V da mesma.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas nos relatórios do júri do procedimento, e, em conformidade, deliberasse adjudicar o contrato de empreitada em causa ao concorrente n.º 8 – Edilages, S.A., pelo valor da sua proposta, 2.784.691,84 € (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e oitenta e quatro centimos), mais IVA à taxa legalmente prevista. -----

O senhor vice-presidente propôs também que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de empreitada, da qual se junta cópia à presente ata da presente reunião, que fica a constituir o Anexo VI da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos



*[Handwritten signatures]*

Públicos, e nos termos legalmente previstos. -----

O prazo de execução da obra é de 570 (quinhentos e setenta) dias, contados da consignação, que apenas poderá ocorrer depois do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas. -----

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010305, na qual ficou cativa a importância de 109.419,47€ (Cento e nove mil, quatrocentos e dezanove euros, quarenta e sete centimos), correspondente ao montante da despesa estimada para o ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 526/2024.

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1245/2024, conforme requisição externa de despesa 1521/2024, de 22 de julho. -----

Considerando o prazo de execução da obra e a data prevista para início de execução, do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais, com a seguinte repartição anual, com IVA incluído. -----

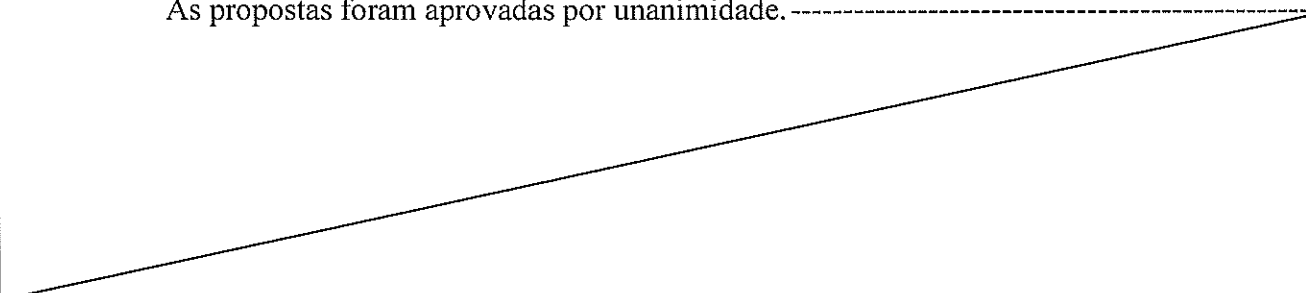
2024 – 109.419,47€ (cento e nove mil quatrocentos e dezanove euros e quarenta e sete centimos); -----

2025 – 1.991.464,44€ (um milhão novecentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos); -----

2026 – 850.889,44€ (oitocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro centimos). -----

O pedido de autorização à assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar consta do ponto anterior da ata desta reunião. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----




**9. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----**

Presente informação dos Serviços Urbanos, de quatro de junho findo, registado com o número quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro, a propor o início do procedimento com vista à aprovação da alteração ao Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto, na sequência da requalificação do recinto da Feira Municipal, introduzir novas regras disciplinadoras da organização e funcionamento da mesma. -----

O referido Regulamento foi aprovado pela assembleia municipal por deliberação de trinta de junho de dois mil e dezassete. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento municipal acima referido e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a técnica superior Susana Carina Lopes Maciel, afeta aos Serviços Urbanos, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor vice-presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração ao referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de proposta de alteração ao mesmo regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação no sítio institucional do município na Internet. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**10. PROJETO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO.** -----

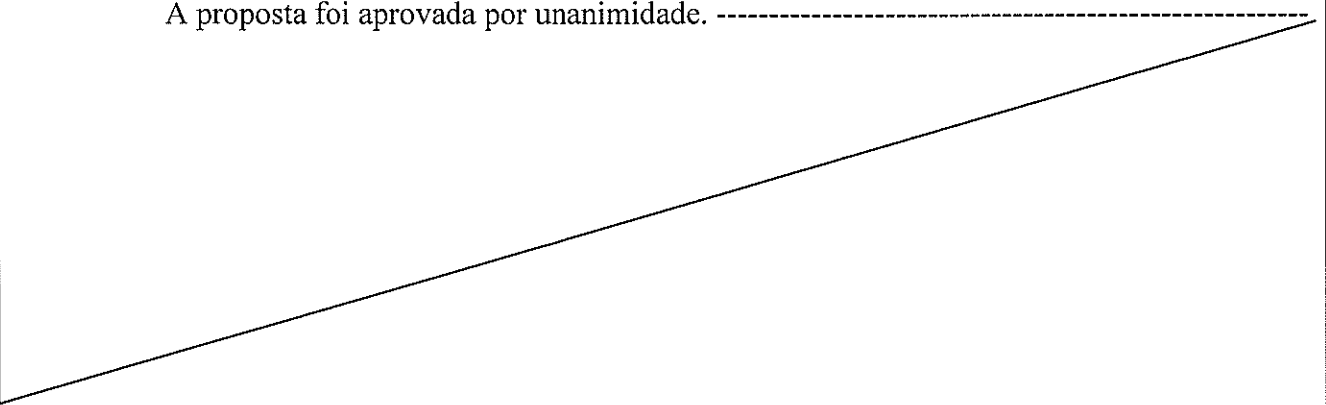
Presente informação de dezoito do corrente mês de julho, do Serviço de Juventude e Voluntariado, registada com o número cinco mil novecentos e trinta e seis, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dois de maio último (item quatro da respetiva ata), o projeto de 1.ª Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. ---

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, tendo havido a constituição um interessado. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto de 1.ª Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do projeto de 1.ª alteração no Diário da República. -----

A 1.ª alteração ao referido Regulamento, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de setembro de dois mil e dezanove, publicado no Diário da República, 2.ª série, de dezasseis de outubro de dois mil e dezanove, consiste na alteração da redação dos artigos 5.º, 7.º, 13.º, 14.º, 16.º, 18.º, aditamento do artigo 21.ºA e aditamento do Anexo I. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**11. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO RELATIVO AO INVESTIMENTO "REQUALIFICAÇÃO ESPAÇO EXTERIOR CH RINGE" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, de dezasseis do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil oitocentos e cinquenta e nove, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), na sequência do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 04/C03-i06.03/2023 – Fase 2 – 2ª edição, Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais referente ao Investimento RE-C03-i06.03 - “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, foi apresentada pelo Município, em 28-12-2023, a candidatura designada de “Requalificação do Espaço Exterior do Complexo Habitacional de Ringe”, foi aprovada por decisão do Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto, de vinte de maio último, conforme Termo de Aceitação de 16 do corrente mês de julho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII. -----

O projeto prevê um investimento global de 1.174.154,45 € (um milhão, cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro euros, e quarenta e quatro centimos), com um apoio financeiro não reembolsável correspondente à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis. A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo montante será suportado pelo município. -----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



**12. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO RELATIVO AO INVESTIMENTO "CASA DA JUVENTUDE DE SANTO TIRSO" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, de dezasseis do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil oitocentos e cinquenta e seis, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), na sequência do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 04/C03-i06.03/2023 – Fase 2 – 2ª edição, Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais referente ao Investimento RE-C03-i06.03 - “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, foi apresentada pelo Município, em 28-12-2023, a candidatura designada de “Casa de Juventude de Santo Tirso”, foi aprovada por decisão do Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto, de vinte de maio último, conforme Termo de Aceitação de 16 do corrente mês de julho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX. -----

O projeto prevê um investimento global de 383.902,83 € (trezentos e oitenta e três mil novecentos e dois euros e oitenta e três cêntimos), com um apoio financeiro não reembolsável correspondente à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis. A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo montante será suportado pelo município. -----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



**13. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO “PROGRAMA 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE SÃO MAMEDE DE NEGRELOS” - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO.**-----

Presente informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dezoito do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil novecentos e sessenta e três, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), na sequência do aviso de abertura de candidaturas n.º 01/C02-i01/2021 que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 - “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, do PRR 2030, foi apresentada candidatura, pelo Município de Santo Tirso, à “Reabilitação Do conjunto habitacional de São Mamede de Negrelos – Rua da Quinta do Olival, n.ºs 362, 403-A e 403-D”, enquadrada na Estratégia Local de Habitação, conforme Termo de Responsabilidade e Aceitação de 12 de junho findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X. -----

O IHRU, I.P., na qualidade de Beneficiário Intermediário, financiará, nos termos contantes da alínea b) do Termo de Responsabilidade e Aceitação anexo, o valor total de 277.511,37€ (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e onze euros e trinta e sete cêntimos), não reembolsável. -----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o Termo de Responsabilidade e Aceitação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**14. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "EM SANTO TIRSO O DESPORTO É PARA TODOS"- RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA. -----**

Presente informação do Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dezoito do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil novecentos e dezoito, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), na sequência do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 04/C03-i06.03/2023 – Fase 2 – 2ª edição, Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais referente ao Investimento RE-C03-i06.03 - “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, a candidatura designada de “Em Santo Tirso o Desporto é para Todos” foi aprovada por decisão do Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto, de vinte de maio último, conforme Termo de Aceitação de 16 do corrente mês de julho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI. -----

O projeto prevê um investimento global de 305.217,64 € (trezentos e cinco mil duzentos e dezassete euros e sessenta e quatro centimos), com um apoio financeiro não reembolsável correspondente à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis. A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo montante será suportado pelo município. -----

O senhor vice-presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



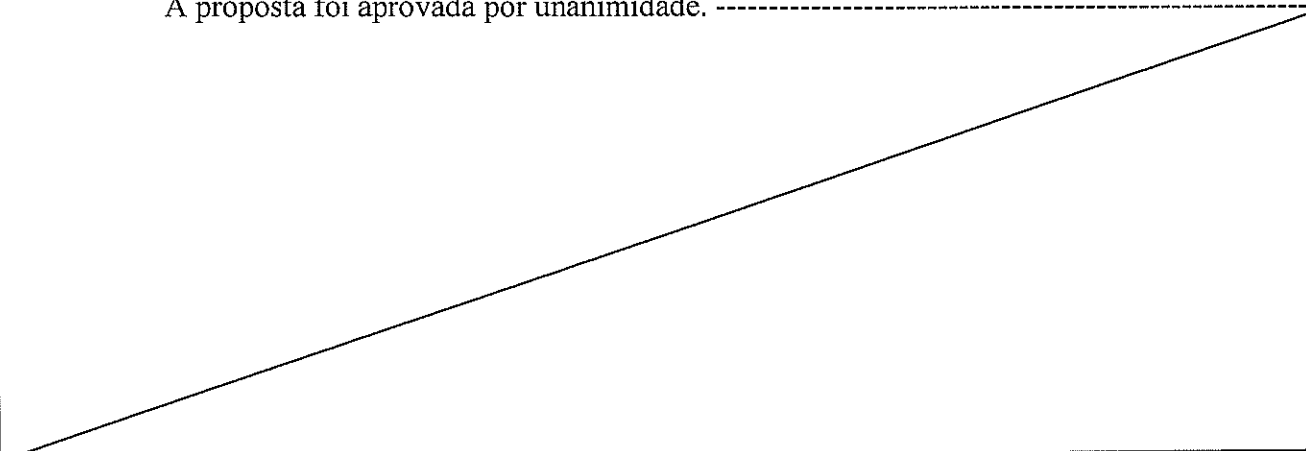
**15. CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A ARS NORTE, I.P. - COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM EDIFÍCIO SITO NA RUA DONA MARIA DO CARMO AZEVEDO, SANTO TIRSO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE – RATIFICAÇÃO. -----**

Presente informação da Diretora de Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida, de quinze do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil oitocentos e vinte e sete, a remeter o Contrato-Programa acima referido, celebrado no dia dezoito de junho findo, o qual tem por objeto a intervenção e investimento no edifício sito na Rua D. Maria do Carmo Azevedo, União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial do mesmo concelho, sob o registo n.º 02144 e inscrito na matriz predial com o artigo n.º 6782, assim como a cedência a favor do município, a título de comodato, das instalações do referido do imóvel. -----

Junta-se cópia daquele documento à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de celebração do referido Contrato-Programa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





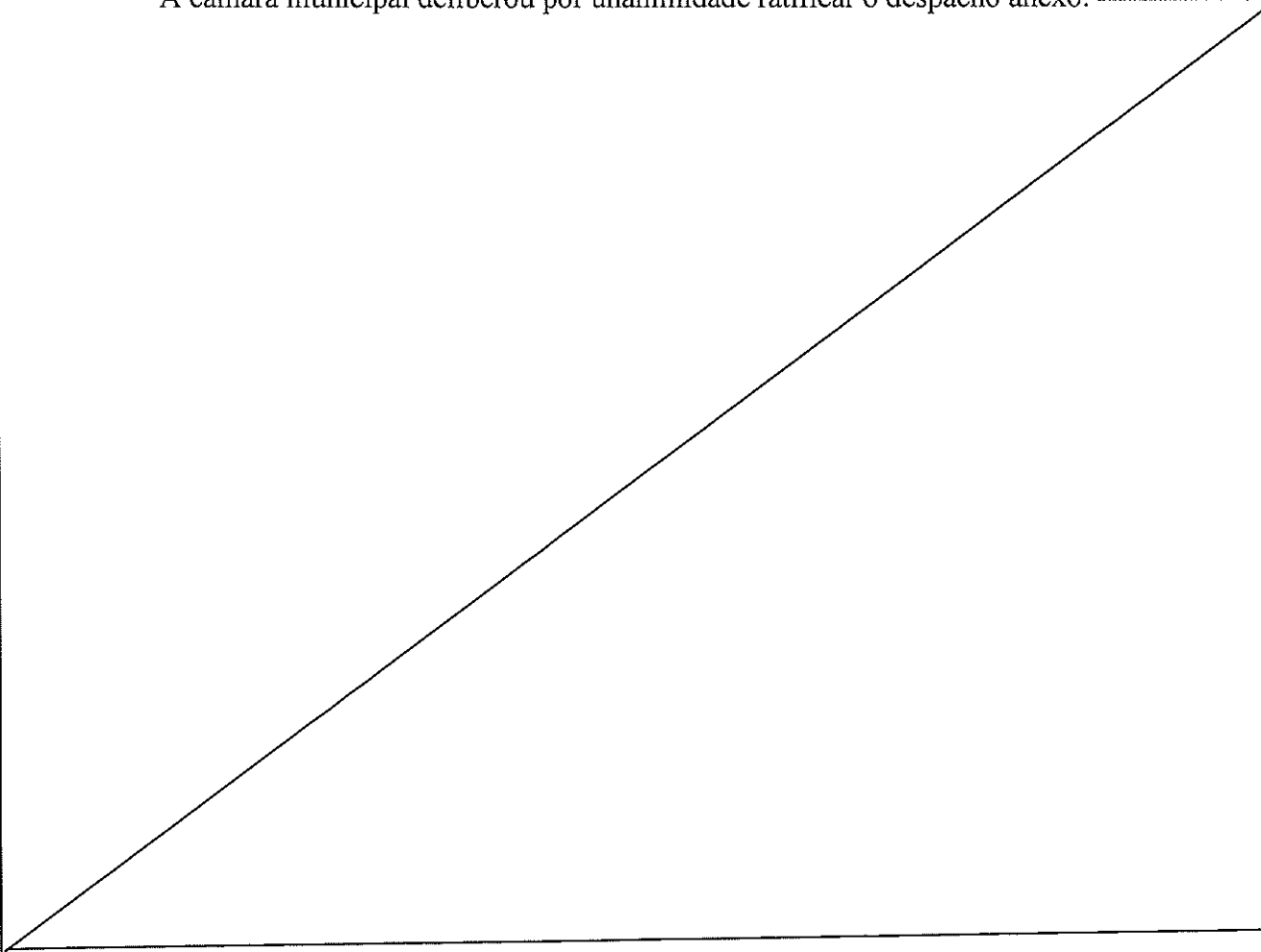


**16. MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM VÁRIAS IPSS NO ÂMBITO DO PROJETO “LITERACIA DIGITAL - OFICINAS PARA SENIORES” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

Presente o despacho do senhor presidente da câmara municipal de dezasseis do corrente mês de julho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dez folhas, que aprovou a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com várias IPSS no âmbito do projeto “LITERACIA DIGITAL – oficinas para seniores”. -----

O senhor vice-presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.

A câmara municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho anexo. -----





Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

### **Aprovação da minuta de protocolo de colaboração a celebrar com as entidades abaixo identificadas no âmbito do projeto “LITERACIA DIGITAL – Oficinas para seniores”**

No âmbito projeto “LITERACIA DIGITAL – Oficinas para seniores”, cuja candidatura do município apresentada ao Plano de Recuperação e Resiliência 2030 foi aprovada na sequência do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-i06.03/2022 - Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais referente ao Investimento RE-C03-i06.03 - “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, é necessário celebrar um protocolo de colaboração, o qual tem por objeto estabelecer as linhas gerais de colaboração entre as partes, no sentido do desenvolvimento e concretização das referidas oficinas, a celebrar com as seguintes entidades:

- AS - Associação de Solidariedade Social
- Associação de Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões
- Centro de Acção Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz
- Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto
- Centro Social e Paroquial Vilarinho
- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso
- Lar Familiar da Tranquilidade

A realização de oficinas de literacia digital tem por objetivo:

- Conceder à população idosa do concelho as ferramentas digitais básicas que lhes permitam usufruir das oportunidades do mundo digital;
- Proporcionar à população idosa a possibilidade de, autonomamente, realizar tarefas recorrendo às Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Consciencializar a população idosa do concelho para as normas de utilização segura das ferramentas digitais;
- Preparar a população idosa do concelho para a Sociedade de Informação e combater a “infoexclusão”;
- Promover o voluntariado e a participação social ativa dos mais jovens;



Considerando que a oficinas serão dinamizadas por jovens mentores;

Considerando que os jovens se encontram em período de férias letivas e que por isso têm uma maior disponibilidade para assegurar a mentoria;

Considerando que é necessário iniciar o procedimento para recrutar os jovens “mentores” para o desenvolvimento das ações de “Literacia Digital”, sob pena de não se conseguir implementar o referido projeto;

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Considerando que a próxima reunião da câmara municipal está agendada para o dia 25 de julho de 2024;

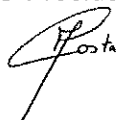
Decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com as entidades supra identificadas no âmbito do projeto “LITERACIA DIGITAL – Oficinas para seniores”.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, nos termos da alínea u) e v) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À Diretora Municipal do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital para as diligências necessárias à formalização dos respetivos Protocolos com as entidades supra identificadas.

Santo Tirso, 16 de julho de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### Minuta de

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E \_\_\_\_\_ PARA A PROMOÇÃO DO PROJETO DENOMINADO “LITERACIA DIGITAL” – OFICINAS PARA SENIORES

### Outorgantes:

**PRIMEIRO:** Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência própria, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, adiante designado MST.

**SEGUNDO:** \_\_\_\_\_, o qual outorga na qualidade de \_\_\_\_\_, e em representação do \_\_\_\_\_, pessoa coletiva com o contribuinte n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, em Santo Tirso, adiante designado por \_\_\_\_\_.

### Prossupostos:

Considerando a necessidade de promover as competências digitais de uma população que, de alguma forma, tem menos acesso ao mundo digital, podendo isso significar um menor acesso à informação e, consequentemente uma menor participação e comprometimento de uma cidadania ativa;

Considerando que a exclusão digital pode constituir um obstáculo ao exercício de diferentes formas de participação, autonomia e comunicação, com impacto no exercício de cidadania;

Considerando a aprovação da candidatura “LITERACIA DIGITAL”, apresentada ao PRR (Plano de recuperação e resiliência) 2030, na sequência do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-i06.03/2022 - Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais referente ao Investimento RE-C03-i06.03 - “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”;





Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando as atribuições do município no domínio da educação, ensino e formação profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, em conjugação com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Município reconhece a relevância de desenvolver este projeto;

Considerando que os investimentos em educação, no ensino, na qualificação profissional, e nas aprendizagens ao longo da vida representam uma aposta estratégica deste município para a promoção e melhoria da qualidade de vida da população;

Entre o MST e a \_\_\_\_ é celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira (Objeto)**

O presente Protocolo tem por objeto a definição das linhas gerais de colaboração entre o município de Santo Tirso e a \_\_\_\_, no desenvolvimento e concretização das oficinas de literacia digital para seniores.

### **Cláusula Segunda (Oficinas de literacia digital para seniores)**

1. A realização das oficinas de literacia digital tem por objetivo:
  - a) Conceder à população sénior do concelho as ferramentas digitais básicas que lhes permitam usufruir das oportunidades do mundo digital;
  - b) Proporcionar à população sénior a possibilidade de, autonomamente, realizar tarefas recorrendo às tecnologias de informação e comunicação;
  - c) Consciencializar a população sénior do concelho para as normas de utilização segura das ferramentas digitais;
  - d) Preparar a população sénior do concelho para a sociedade de informação e combater a “infoexclusão”;
  - e) Promover o voluntariado e a participação social ativa dos mais jovens;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

f) Promover a necessária articulação entre as partes que celebram o presente Protocolo, de modo a garantir a prossecução dos respetivos objetivos.

2. As oficinas decorrerão uma vez por semana, em sessões de duas horas, num total de trinta horas.

3. Cada oficina deverá ter cinco seniores e será dinamizada por um jovem mentor.

### **Cláusula Terceira** **(Obrigações do MST)**

No âmbito do presente protocolo, o MST assume as seguintes obrigações:

- a) Recrutar “mentores” para o desenvolvimento das ações de “Literacia Digital”;
- b) Supervisionar e formar os mentores;
- c) Providenciar equipamentos informáticos que permitam a operacionalização destas ações.

### **Cláusula Quarta** **(Obrigações da \_\_\_\_\_)**

No âmbito do presente protocolo, a \_\_\_\_\_ assume as seguintes obrigações:

- a) Garantir o número mínimo de seniores para cada oficina;
- b) Proceder à inscrição dos seniores nas oficinas de literacia digital;
- c) Colaborar com o MST no sentido de recrutar “mentores” para o desenvolvimento das ações de “Literacia Digital”;
- d) Colaborar com o MST na supervisão dos mentores;
- e) Disponibilizar espaços físicos que permitam a operacionalização das oficinas.





### **Cláusula Quinta**

#### **(Colaboração Mútua e Confidencialidade)**

Aspirando a um quadro de relações flexíveis e eficazes, num espírito de colaboração mútua, as partes obrigam-se, designadamente:

- a) A desenvolver os melhores esforços no sentido da boa colaboração e relacionamento mútuo;
- b) A praticar todos os atos necessários, por forma a serem cumpridas todas as obrigações decorrentes do presente protocolo;
- c) A respeitar as condições acordadas no presente protocolo;
- d) A garantir o respeito pelo bom nome das partes, bem como dos técnicos e terceiras entidades envolvidas;
- e) A manter a confidencialidade sobre todos os pormenores que tenham conhecimento no desenvolvimento desta parceria;
- f) A exigir aos seus técnicos, e a terceiros envolvidos no projeto o respeito e a confidencialidade referidos nos números anteriores.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Representante das Partes)**

1. Para a execução do presente protocolo, as partes designam como seus representantes:

- a) pelo MST – Alberto Manuel Martins da Costa;
- b) pela \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_.

2. Os representantes das partes asseguram o empenho das entidades outorgantes na prossecução do objeto do presente contrato.

3. Sempre que necessário, e por comum acordo das partes, serão definidas regras específicas para a prossecução do objeto do presente protocolo, as quais serão estabelecidas em aditamento ao mesmo.

4. Compete às partes proceder mutuamente à troca de informação e conhecimentos que entendam por pertinentes, bem como a possibilidade de conceber e desenvolver iniciativas e outros projetos que sejam reconhecidos de interesse, no âmbito da educação e formação para adultos.



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### Cláusula Sétima (Comunicações)

1. Toda e qualquer comunicação entre as partes outorgantes, no âmbito da execução do presente protocolo, deverá ser efetuada, preferencialmente, por escrito, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, para os endereços a seguir mencionados, salvo quando qualquer uma das partes notifique previamente a outra para fazê-lo para um novo endereço:

a) MST:

Câmara Municipal de Santo Tirso  
Endereço - Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso  
Email – [santotirso@cm-stirso.pt](mailto:santotirso@cm-stirso.pt)  
Telefone – 252 830 400

b) \_\_\_\_\_

Endereço – \_\_\_\_\_

Email – \_\_\_\_\_

Telefone – \_\_\_\_\_

2. A validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fica dependente do envio de recibo de leitura pela parte que receber a comunicação, devendo a parte que a enviar solicitar esse envio no texto da comunicação.

### Cláusula Oitava (Revisão)

O presente protocolo pode ser revisto com fundamento em razões de interesse público, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente protocolo.

### Cláusula Nona



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **(Revogação)**

O presente protocolo pode ser revogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **Cláusula Décima**

#### **(Resolução)**

O presente protocolo pode ser resolvido no caso de incumprimento, total ou parcial, de forma grave ou reiterada, das obrigações emergentes do mesmo, bem como no caso de ocorrerem circunstâncias supervenientes que tornem impossível ou prejudiquem gravemente a realização do seu fim, desde que devidamente fundamentado.

### **Cláusula Décima-Primeira**

#### **(Interpretação)**

As dúvidas e as omissões inerentes à aplicação do presente protocolo são resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades nele expressas.

### **Cláusula Décima-Segunda**

#### **(Litígios)**

1. Os litígios inerentes à execução do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes.
2. Na falta de acordo, decidem as partes fixar como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel para a resolução de quaisquer litígios entre elas.

### **Cláusula Décima Terceira**

#### **(Acompanhamento da execução do protocolo)**

1. Compete ao MST acompanhar a execução do presente protocolo.





Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

2. Para o acompanhamento e controlo da execução do presente contrato fica designado um gestor técnico do MST e um representante designado pelo \_\_\_\_\_.

3. De harmonia com o disposto no número anterior, as partes acordam, desde já, que fica designado como gestora técnica do MST a técnica superior, diretora do departamento jurídico, financeiro e da transição digital, Mariana Gomes e como representante designado pelo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

4. Os representantes das partes asseguram o empenho das entidades outorgantes na prossecução do objeto do presente contrato.

5. Compete às partes proceder mutuamente à troca de informação e conhecimentos que entendam por pertinentes, bem como a possibilidade de conceber e desenvolver iniciativas e outros projetos que sejam reconhecidos de interesse, no âmbito da educação e formação para adultos.

#### **Cláusula Décima-Quarta**

##### **(Publicitação)**

O presente protocolo está sujeito a publicitação na internet, no sítio institucional do município, conforme disposto no n.º 6 do artigo 44.º das Normas de Execução Orçamental para 2024, aprovadas por deliberação da assembleia municipal de 23 de novembro de 2023, produzindo efeitos a partir dessa data.

#### **Cláusula Décima-Quinta**

##### **(Vigência)**

1. O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo sucessivamente renovável por períodos iguais, salvo se for denunciado por qualquer um dos outorgantes, por carta registada com aviso de receção, expedida com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo do período inicial de vigência ou da renovação em curso.

2. A denúncia referida no número anterior não afetará as atividades que estejam em curso.



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

A minuta do presente protocolo foi aprovada por despacho do presidente da câmara de \_\_\_\_\_, e ratificado em reunião da câmara municipal de \_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_ da respetiva ata) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



**17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS TIRSENSES - DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO. -----**

Presente informação de seis de junho findo, dos Serviços de Proteção Civil, registada com o número quatro mil seiscentos e vinte, a propor a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses, que organizou, em parceria com o município de Santo Tirso, o Dia Municipal do Bombeiro/2024, que teve lugar no dia dezoito de maio último. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que o município lhes conceda o apoio adequado a dotá-las dos meios indispensáveis à prossecução dos objetivos altruístas para que foram criadas; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no âmbito da Proteção Civil (Cfr. artigo 23.º, nº 2, alínea j) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se tem por reproduzida, para todos os efeitos legais; -----

Proponho que a câmara municipal de Santo Tirso, por ocasião das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, e ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (alínea o) do nº1 do artigo 33.º da mesma lei), delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses um subsídio no montante de 12.802,38 € (doze mil oitocentos e dois euros e trinta e oito cêntimos) para ajudar a custear as despesas com a organização do Dia Municipal do Bombeiro.-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito de junho findo, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida, no dia vinte de junho

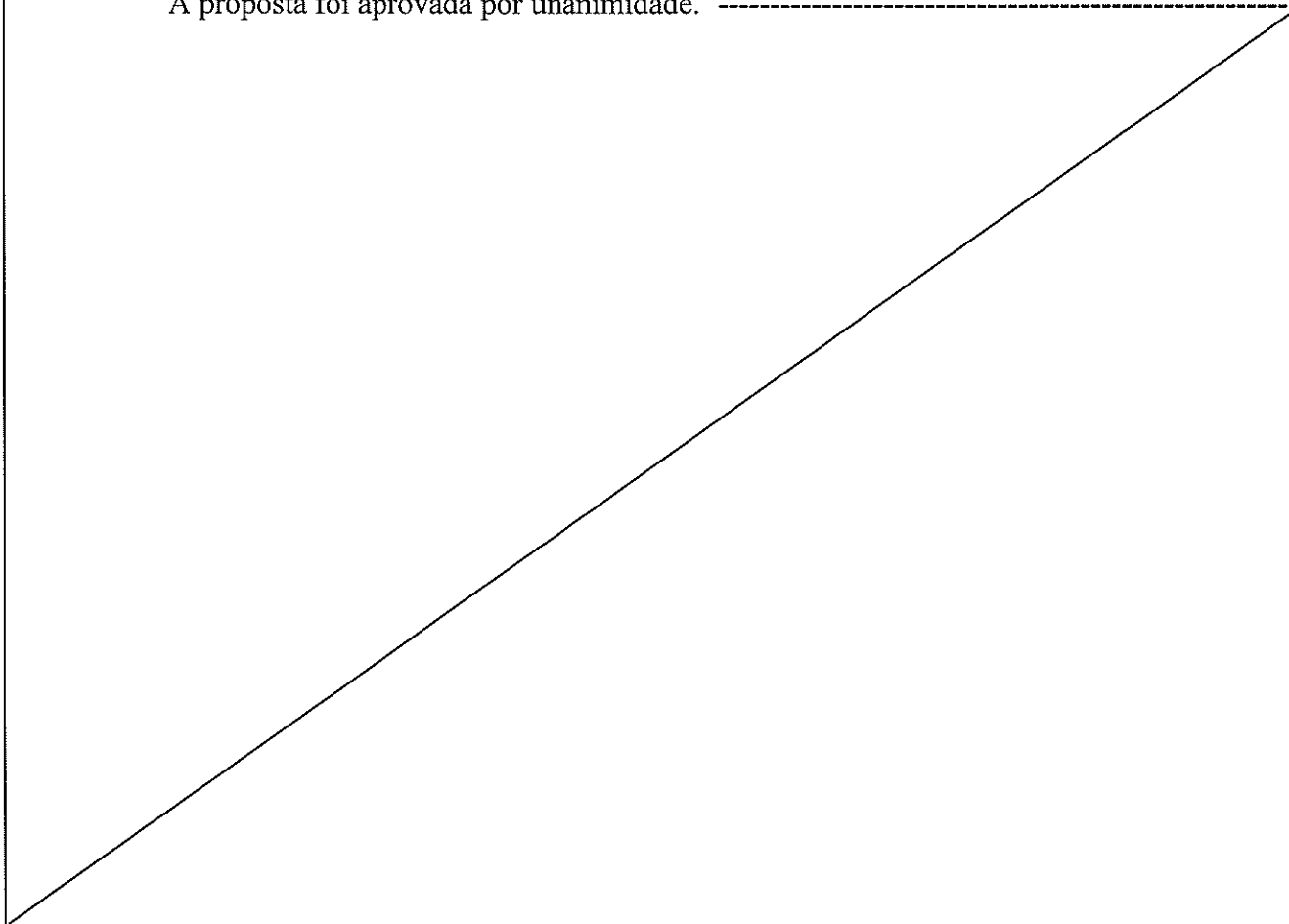
 

findo, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a seguinte classificação: classificação orgânica; 02; classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento nº 1308/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1210/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1529/2024, de dezassete de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----




**18. PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA DA PALMEIRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. -----**

Presente ofício da Paróquia de Santa Eulália de Palmeira, de um de maio último, registado com o número doze mil novecentos e trinta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que decorrerão nos dias três e quatro de agosto.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dezasseis do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil oitocentos e sessenta e três, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália da Palmeira para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália da Palmeira tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de





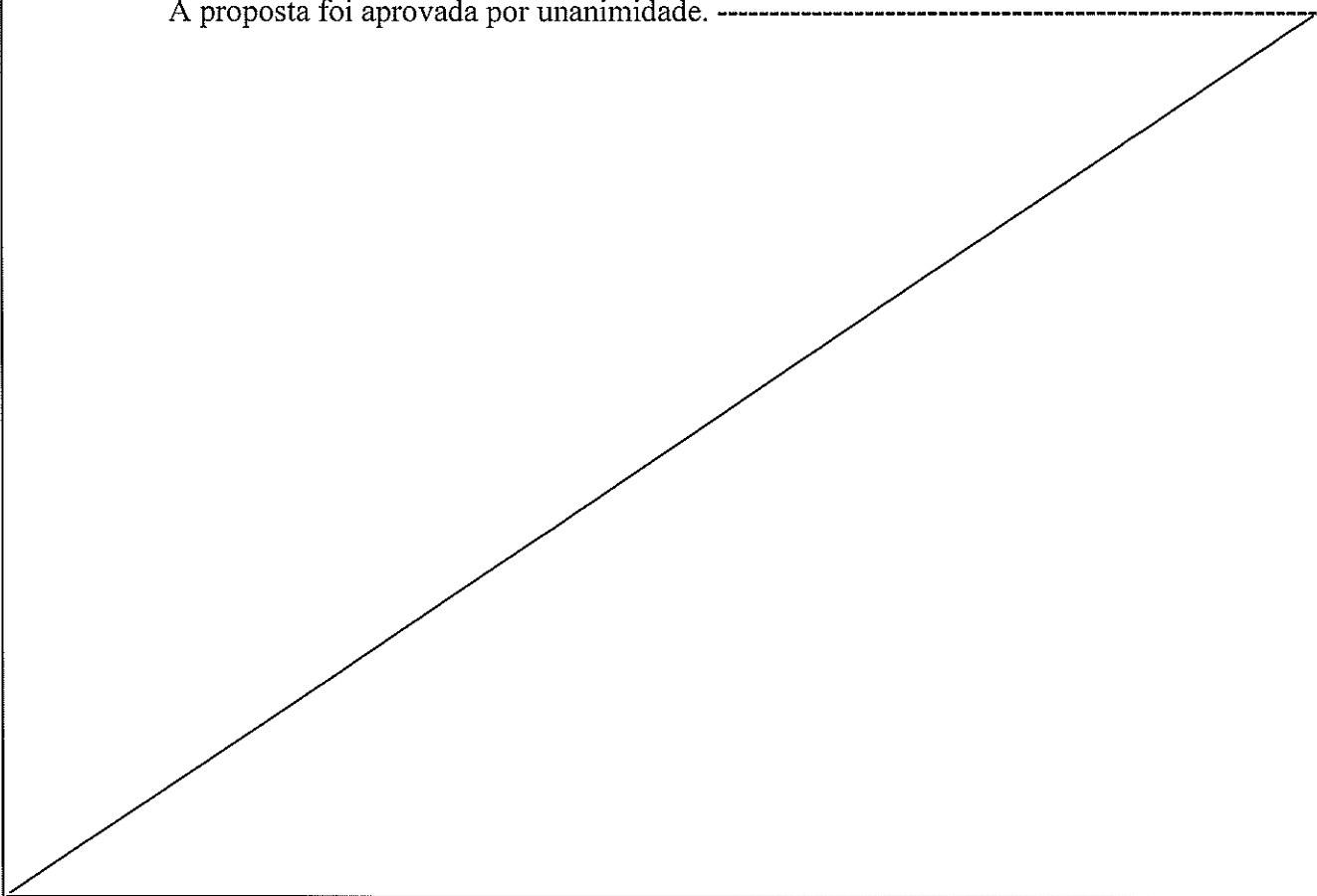
 

maio último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1395/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1212/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1597/2024 de 18 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





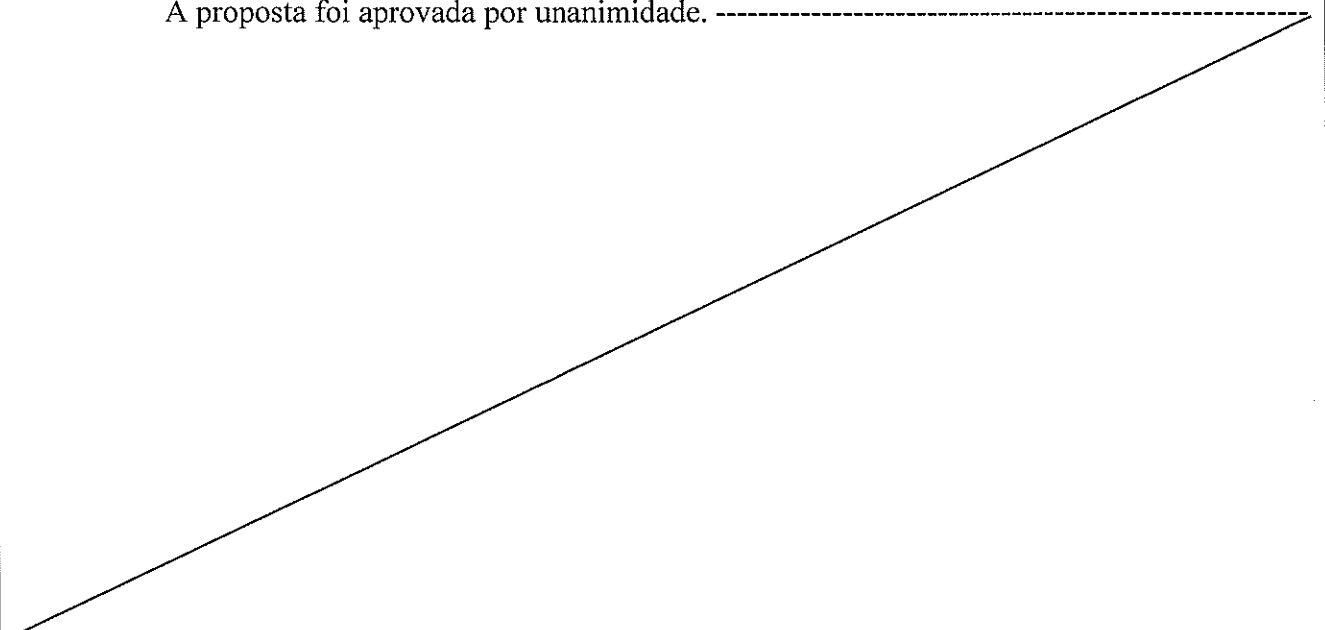
**19. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
CELEBRADO COM A AFAST - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO TIRSO  
- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/06/2024. -----**

Presente informação da Divisão de Desporto de vinte e dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil novecentos e noventa e dois, a comunicar que se mostra necessário retificar a deliberação da câmara de vinte e sete de junho findo (item 30 da respetiva ata), pelas razões nela referidas. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse retificar a aludida deliberação da câmara municipal, no que se refere à data de submissão da declaração para efeitos de Registo Central de Beneficiário efetivo da associação acima identificada, no sentido de que onde se lê “conforme declaração submetida no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três” fique a constar “conforme declaração submetida no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e quatro”. ---

Mais propôs que fique a constar que o número de compromisso emitido para satisfação dos encargos decorrentes do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado é o 1075/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 1596/2024. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA REGUENGA (PROCESSO 8/24 – DESPORTO).-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 8/24, respeitante a pedido da associação denominada Associação Cultural e Desportiva da Reguenga, registado com o número seis mil trezentos e dez, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso.

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e oitenta e um, de quinze do corrente mês de julho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Cultural e Desportiva da Reguenga tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia três do corrente mês de julho, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia três do corrente mês de julho; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 3.170,00 € (três mil cento e setenta euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. --

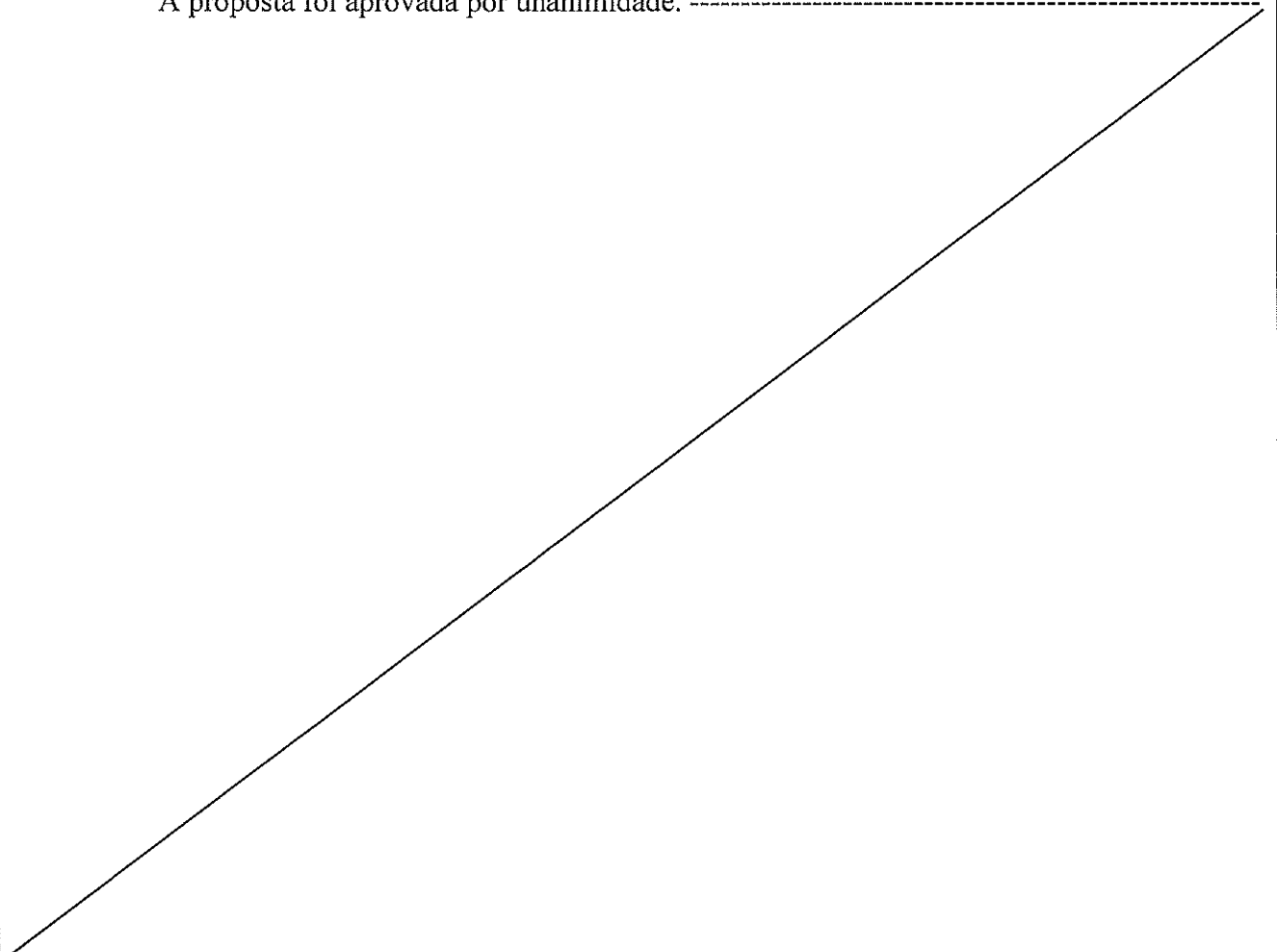


O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1374/2024.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1207/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1591/2024, de 16 de julho.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUB CAMPENSE (PROCESSO 29/24-DESPORTO).** -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 29/24, respeitante a pedido da associação denominada Moto Club Campense, registado com o número sete mil quatrocentos e setenta e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e sessenta e dois, de quinze do corrente mês de julho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Moto Club Campense tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia cinco de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, no dia dez do corrente mês de julho, pelo município ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte de março último;-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à



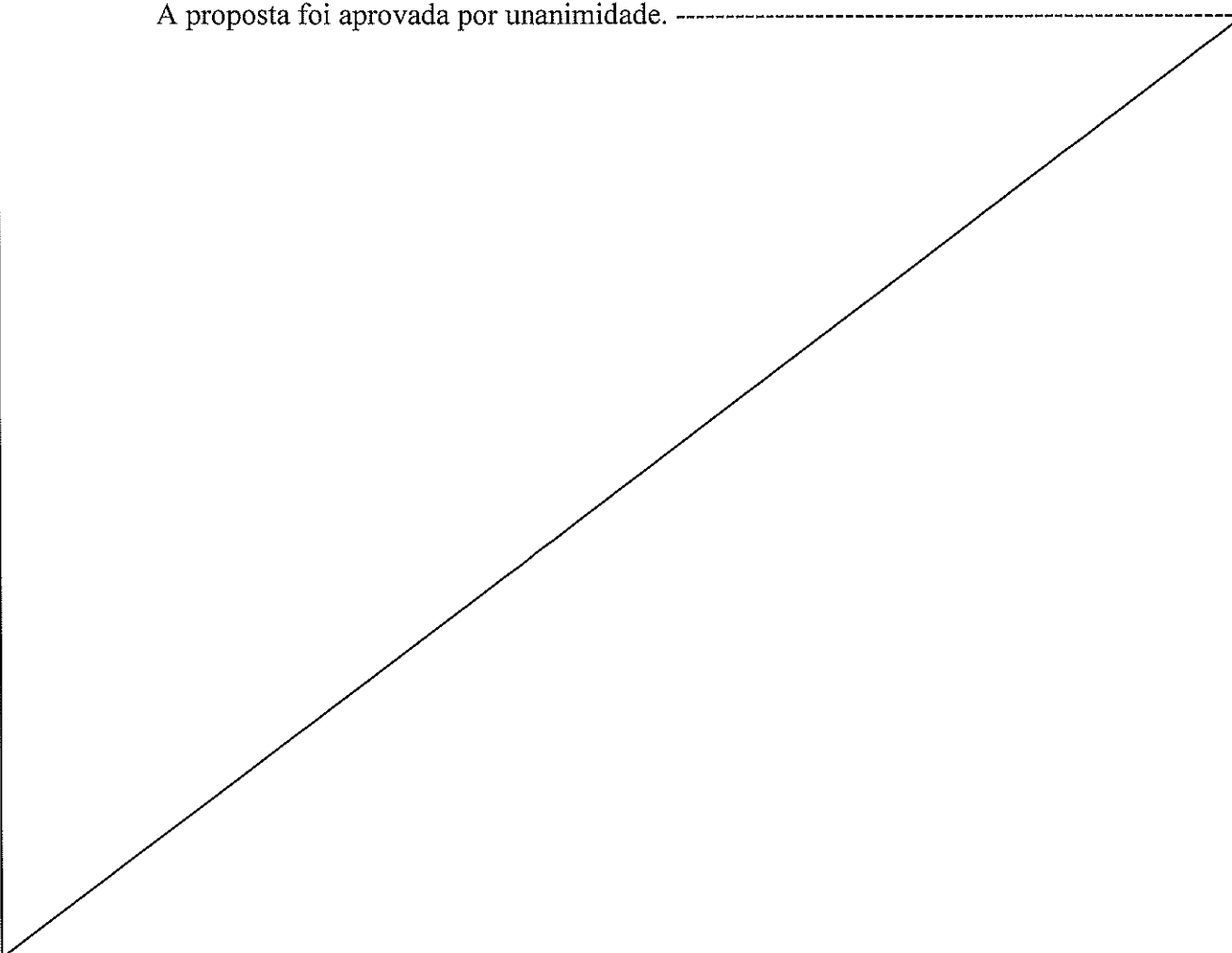
presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1377/2024.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1218/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1603/2024, de 16 de julho.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO (PROCESSO 45/24 – DESPORTO). -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 45/24, respeitante a pedido da associação denominada Associação Cultural e Desportiva de Lamelas, registado com o número sete mil seiscientos e quarenta e seis, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio à realização de obras de construção de muro de vedação.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e oitenta e dois, de quinze do corrente mês de julho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Cultural e Desportiva de Lamelas tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quatro do corrente mês de julho, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia um de abril, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia quatro do corrente mês de julho; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela



identificada associação, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma.---

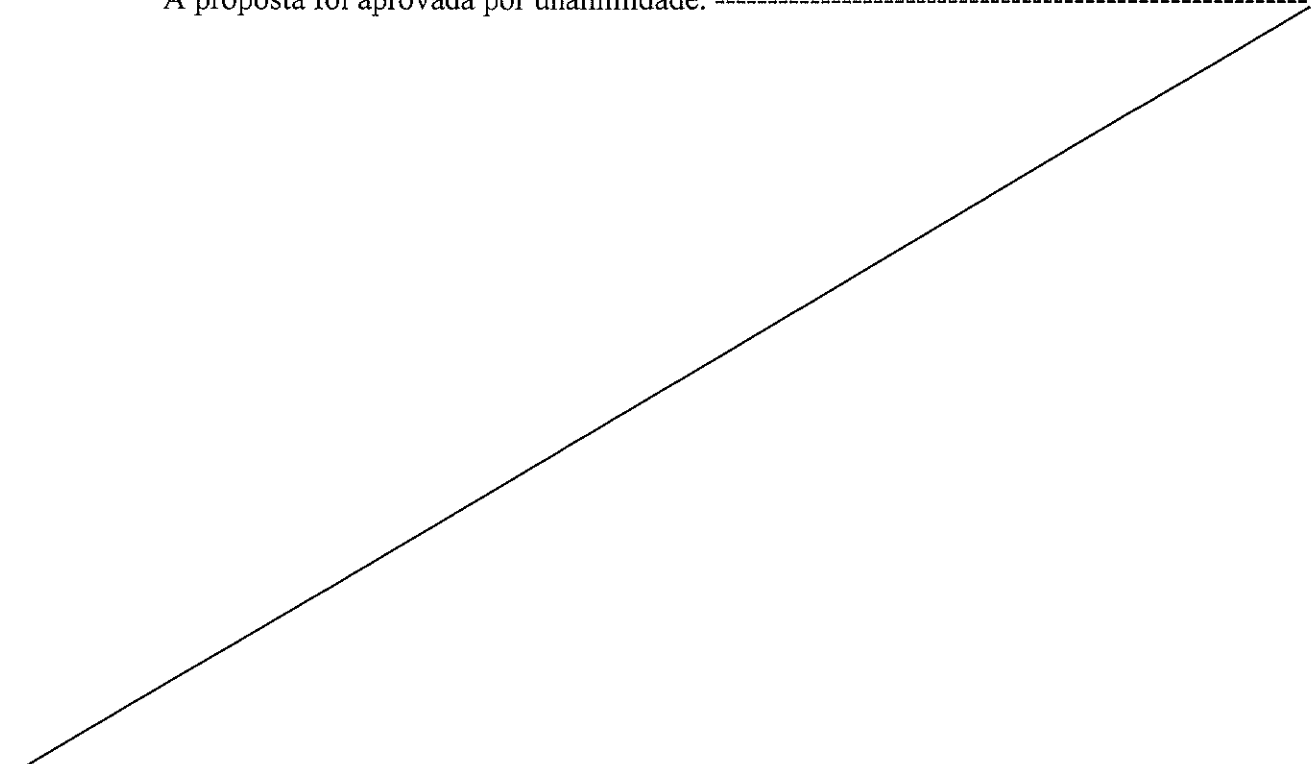
O pagamento da comparticipação apenas poderá ocorrer depois da emissão da respetiva licença de construção, se legalmente exigível. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1431/2024.-----

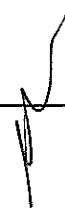
O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1265/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1601/2024, de 25 de julho.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, houve duas inscrições para participação nesta reunião, sendo que só compareceu uma para exposição de assunto relacionado com a “Casa de Chá” conforme documento que ficou registado no sistema de gestão documental com o número dezassete mil e cinquenta e quatro. -----

De seguida, narramos, de forma sumária, a intervenção da munícipe inscrita sobre aquele assunto. -----

Começou por dizer o seguinte: -----

Se a câmara municipal considerava ou não, a Casa de Chá como um bem que deveria ser protegido, valorizado, por representar um valor cultural de significado predominante para o município; se existe algum processo de classificação do imóvel, Casa de Chá, como imóvel de interesse municipal, não existindo qual a razão de não ser, comparando com o edifício do mercado municipal que estava qualificado como tal. -----

Relativamente ao concurso para exploração da Casa de Chá, e da leitura do programa de concurso não resultava claro que iria ser aumentada a capacidade útil do estabelecimento comercial, questionou se foi ou não dada essa possibilidade a todos os concorrentes. -----

Quanto às obras de conservação da Casa de Chá e da leitura do caderno de encargos da empreitada, não constava a instalação da estrutura fixa retangular, fixada a uma das fachadas da Casa de Chá. Questionou a que título é que ela estava a ser feita, se não estava prevista no caderno de encargos; por quem estava a ser feita, já que a empresa a quem foi adjudicada a empreitada, pelo que constava no site Base.Gov o contrato findou a 24 de maio de 2024, e que eram visíveis que as obras continuavam à presente data. -----

- Por fim questionou se o contrato de concessão assinado com Grupo Requite, segundo a comunicação social, se prevê ou não alguma cláusula de resolução, pelo facto de realizarem obras que não estejam previstas no contrato de concessão. -----



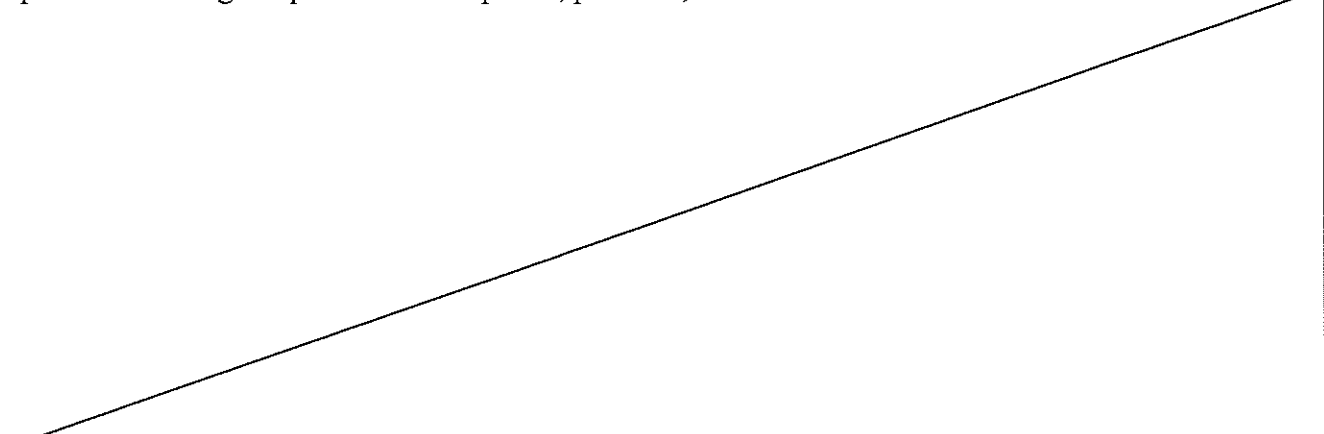
O senhor vice-presidente esclareceu: -----

Que a Casa de Chá não era um edifício classificado, na revisão do PDM que está em curso, está previsto a intenção de classificar a Casa de Chá e outros imóveis constantes da cidade, como imóvel de interesse municipal não classificado.-----

Quanto às obras esclareceu que havia dois tipos de obras, as obras feitas pelo município e as obras que eram a cargo da concessionária. As obras feitas pelo município e que eram da responsabilidade da câmara municipal, eram as obras de conservação dos exteriores, com a mudança da cobertura, das fachadas, das caixilharias, a resolução de problemas de saneamento, essas eram as obras que o município realizou e que estavam ao abrigo do contrato. As restantes obras eram feitas pela concessionária. -----

Esclareceu que a estrutura fixa, que foi referida na intervenção, não era uma estrutura fixa mas sim uma estrutura amovível. Segundo o regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, diz que a estrutura era amovível. A Câmara Municipal informou que a intervenção não carecia de autorização se a permanência fosse inferior a um ano, se for superior a um ano a concessionária terá de a licenciar, é isso que os regulamentos em vigor no município preveem. -----

Quanto ao contrato, referiu que não aumentou a área de concessão, a área era exatamente a mesma, o que dizia no contrato era que a concessão era para o edifício e para a esplanada adjacente, que tem a metragem que eles irão explorar, portanto, não havia aumento de área de concessão. -----





Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo vice-presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e sete folhas, apenas utilizadas no anverso e quinze documentos anexos (anexo I, relativo ao item três, anexo II, relativo ao item quatro; anexo III, relativo ao item seis; anexos IV a VI, relativos ao item oito; anexo VII, relativo ao item dez; anexo VIII, relativo ao item onze; anexo IX, relativo ao item doze; anexo X, relativo ao item treze; anexo XI, relativo ao item catorze; anexo XII, relativo ao item quinze; anexo XIII, relativo ao item vinte; anexo XIV, relativo ao item vinte e um; e anexo XV, relativo ao item vinte e dois), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 05/09/2024 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,